



Câmara Municipal de Barra de São Francisco

Estado de Espírito Santo

LEI Nº. 09/88

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

D E C R E T A :-

Artigo 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na quantia de Cz\$... 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzados), para ocorrer despesas com eletrificação rural do corrente exercício e no exercício anterior. Classificando as despesas na dotação orçamentária seguinte:-

- 100 - Secretaria Municipal da Agricultura
- 1000 - Gabinete do Secretário
- 003 - Administração e Planejamento
- 051 - Energia Elétrica
- 269 - Eletrificação Rural
- 0351269.1.29 - Pagtº. extensão de Elet. Rural do Exerc. anterior.
- 4000 - Despesas de Capital
- 4100 - Investimentos
- 4190 - Diversos Investimentos
- 4192 - Desp. Exerc. Anterior.....Cz\$...Cz\$.400.000,00
- 0351269.1.30 - Extens. de rede Elet. p/ o meio rural
- 4000 - Despesas de Capital
- 4100 - Investimentos
- 4110 - Obras e Instalações.....Cz\$... 1.000.000,00
- Cz\$... 2.400.000,00

Artigo 2º. - Os recursos para fazer face as despesas autorizadas nesta Lei correrão por conta do cancelamento de igual quantia das dotações orçamentárias seguinte:-

- 040 - SECRET. MUNIC. O. S. URBANOS
- 400 - Gabinete do Secretário
- 0404001058575.1.04- Calç. 30.000 Mts.2 - Ruas
- Ficha 059 4110- Obras e Instalações.....Cz\$... 2.400.000,00

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 29 de março de 1.988

Reg. no livro próprio.

Dr. João Rocha Filho - Presidente

data supra. ~~Amilton Moraes - Of. Adm.~~